



## Licença de Instalação

LI Nº.: 2986/2020

VALIDADE ATÉ: 04/03/2023

PROCESSO Nº.: 2019/0000017541

DATA DO PROTOCOLO: 02/05/2019

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S A

PORTE:

E-III

ENDEREÇO:

Rua Transmaicá, s/n°, Bairro Área Verde

MUNICÍPIO:

Santarém - PA

CEP:

68000-001

INSC. ESTADUAL/RG:

15-253596-9

CNPJ/CPF:

03.987.364/0001-03

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0311-1 - Terminais de distribuição de combustíveis, Terminal Revendedor Retalhista (TRR), Terminal Transportador Retalhista e Bases de Distribuição de combustíveis e lubrificantes

VALOR AUTORIZADO:

CAM: 8340

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rua Transmaicá, s/n°, Bairro Área Verde - Santarém - PA

Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - HEMISFERIO: Sul - FUSO: 21 - N: 9730022 - E: 757759

OBSERVAÇÕES:

Esta **autoriza** a implantação do Terminal de Distribuição de Combustíveis (Bio B100, Diesel Marítimo, Álcool Hidratado, Álcool Anidro, Diesel S10, Gasolina e Diesel S500), a ser composto por 08 (oito) tanques aéreos e uma plataforma de carregamento/descarregamento de caminhões-tanque, nos termos do Parecer Técnico nº 47119/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2020, datado de 03/03/2020.

Esta **não autoriza** a instalação de cais flutuante, dutos subterrâneos e subaquáticos.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar a Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 04 de março de 2020

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Adna Suany Cardoso de Oliveira 04/03/2020 16:56;

MARCELO AUGUSTO MORENO DA SILVA ALVES 04/03/2020 14:18;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/e3LZ>



Suspensão



## Licença de Instalação

LI Nº.: 2986/2020

VALIDADE ATÉ: 04/03/2023

PROCESSO Nº.: 2019/0000017541

DATA DO PROTOCOLO: 02/05/2019

### Anexo I - Licença de Instalação

#### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação de nº. 2986/2020 requerida no processo protocolado sob nº. 2019/0000017541 em 02/05/2019, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

##### Item: Pendência

###### Prazo de 90 dias

1. Apresentar programas de incremento aos arranjos produtivos locais.
2. Apresentar levantamento socioeconômico das comunidades e mapas dos pontos de pesca e extrativismo existentes na Área de Influência Direta (AID).
3. Apresentar adequação do Programa de Controle e Monitoramento da Qualidade do Ar, de forma a englobar a comunidade no entorno.
4. Comprovar contratação de um profissional habilitado em controle e monitoramento de erosão do solo.

##### Item: Condicionante

###### Prazo de 1095 dias

1. Apresentar, a cada 365 dias, Relatório de Informação Ambiental Anual-RIAA, em cumprimento ao art. 7º, do Decreto Estadual Nº. 1881/2009, acompanhado de declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa, de acordo com que estabelece o art. 8º do Decreto Estadual Nº 1120/2008, ao qual deverão ser juntados os documentos, em vigência: relatório fotográfico das obras, incluso o registro da segregação dos resíduos de construção civil gerados; Auto de vistoria, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar; Alvará de funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental - CTDAM; Documento de Arrecadação Estadual - DAE quitado e outros documentos relacionados à atividade.
2. Realizar as instalações de acordo com as normativas técnicas vigentes, descritas no RCA/PCA, em especial, a Norma Regulamentadora NR – 20: Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.
3. Adotar medidas de controle de poeira e vibração durante a instalação do empreendimento.
4. Acondicionar os resíduos em locais apropriados, encaminhando para empresa licenciada para que sejam dados tratamento e destinação final adequada, apresentando a devida comprovação quando requerer a licença de operação.
5. Apresentar os comprovantes de destinação final dos resíduos perigosos, orgânicos e administrativos.
6. Providenciar a colocação de placa de aviso em locais suscetíveis a acidentes.

Suspensão



## Licença de Instalação

LI Nº.: 2986/2020

VALIDADE ATÉ: 04/03/2023

PROCESSO Nº.: 2019/0000017541

DATA DO PROTOCOLO: 02/05/2019

7. Providenciar a instalação de sinalização para trafegabilidade externa junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.
8. Apoiar o poder público local quanto à manutenção e melhorias das vias utilizadas no entorno do empreendimento.
9. Preservar os indivíduos vegetais de médio porte presentes na área de praia para conservar a caracterização cênica original.
10. Executar os programas apresentados e aprovados por este Órgão Ambiental.
11. Apresentar semestralmente relatórios dos programas descritos no PCA, com os resultados condensados e analisados.
13. Apresentar relatório fotográfico com identificação das espécies plantadas, conforme Programa de paisagismo apresentado.
14. Apresentar semestralmente resultados do monitoramento de icnofauna de acordo com o plano apresentado e aprovado, com o documento comprobatório de tombamento dos indivíduos coletados e depositados em coleção da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Adna Suany Cardoso de Oliveira  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

MARCELO AUGUSTO MORENO DA SILVA ALVES  
Coordenadoria de Indústria Comércio Serviços e Resíduos - CIND

APENAS VISUALIZAÇÃO

Suspenso